PROJETO DE LEI 55./2013

"AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM A COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DE CANOINHAS – UNIMED CANOINHAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA,** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1°. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a celebrar convênio com a Cooperativa de Trabalho Médico de Canoinhas – UNIMED Canoinhas, para estabelecer condições de parceria entre as Instituições, para o desenvolvimento das atividades relativas ao Projeto "TÊNIS COMUNITÁRIO", a ser coordenado pela UNIMED CANOINHAS.

Art. 2° - O Município de Canoinhas se responsabilizará pelo transporte das crianças participantes do projeto, devendo transportá-las até o local da realização das aulas e o retorno para casa, disponibilizando também, um local para a realização do projeto.

Art. 3° - As despesas constantes da presente Lei, correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 07 de maio de 2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

JUSTIFICATIVA
Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei, encaminhado à apreciação dessa Casa Legislativa, tem como objetivo, autorizar o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio de cooperação do Município de Canoinhas e a Cooperativa de Trabalho Médico de Canoinhas – UNIMED.

Assim sendo, justifica-se que o termo de convênio, vem a objetivar o estabelecimento de condições para o desenvolvimento das atividades relativas ao Projeto "TÊNIS COMUNITÁRIO", a ser coordenado pela UNIMED CANOINHAS.

Deste modo, entre as responsabilidades das partes, caberá a UNIMED CANOINHAS, todas as tarefas pertinentes ao Projeto Tênis Comunitário. Quanto ao Município, este disponibilizará o transporte das crianças participantes do projeto, devendo transportá-las até o local da realização das aulas e o retorno para casa, bem como a disponibilização de local adequado para a realização do projeto.

Por fim, destaca-se que a prática do Tênis para as crianças, vem a ser um complemento educativo e social, trazendo-lhes valores de cooperativismo, como também, propiciando-os a segurança, pois estas estarão sempre influenciadas a prática do esporte, evitando elas dos dissabores das más influencias.

Diante do exposto, contamos com a atenção de Vossas Excelências na apreciação da matéria e nos colocamos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 07 de maio de 2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito